

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2024

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL – DA 2024

Entidade	SUPREV – FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Número de Matrícula da EFPC	0098-4

Plano de Benefícios	PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001
CNPB Nº	1981.0009-92
ID Grupo Custeio	913
Nº Grupo Custeio	1
Nome Grupo Custeio	PB 001
Situação	Ativo em Extinção

Patrocinadoras	CNPJ/MF
BROOKLIN EMPREENDIMENTOS S.A.	61.364.022/0001-25
TRIUNFO S.A.	49.323.876/0001-68

Data-Base do Cadastro:
31/12/2024



1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais em 31/12/2024 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2024 e na DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA 2024).

2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 foi instituído em 12/05/1981 e encontra-se bloqueado a novas inscrições de Participantes desde 19/11/1985.

A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SPC, através do Ofício nº 1.369/SPC/DETEC/CGAT, de 30/09/2005, dispensou a alteração do Regulamento em adequação à Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, desde que fossem assegurados os institutos da Portabilidade, do Benefício Proporcional Diferido, do Resgate e do Autopatrocínio aos Participantes, ativos e facultativos, dando-lhes plena ciência desse direito.

Em 04/08/2008 a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, através do Ofício nº 2.769/SPC/DETEC/CGAT, informou que, para incorporar o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN ao PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, a entidade deveria proceder ao cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN no CNPB, com a devida transferência da massa de participantes assistidos e de pensionista para o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, com o comprometimento expresso das patrocinadoras no sentido de preservar os direitos dos Participantes.

Desta forma, em correspondência datada de 17/09/2008 a BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S.A, e em 18/09/2008 a TRIUNFO AGROPECUÁRIA LTDA., manifestaram o comprometimento de preservar os direitos do Assistido Inválido e da Pensionista.

Portanto, na data-base de 31/08/2008, o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 passou a englobar o Assistido Inválido e a Pensionista, oriundos do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097, e que nesta Avaliação Atuarial já estão contemplados.

Em 06/10/2008 a Entidade solicitou o cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 no CNPB, através da Correspondência DIR/2008-309.

3. DA BASE CADASTRAL

O plano foi avaliado atuarialmente tomando-se o universo constante do cadastro de Assistidos, posicionado em 31/12/2024. O plano não conta com Participantes Ativos.

A síntese dos cadastros, posicionados em 31/12/2023 e 31/12/2024 está conforme segue:

Base Cadastral	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade de Participantes ativos	0	0
Mulheres	0	0
Homens	0	0
Quantidade de Assistidos	309	295
Nº de Aposentadorias por Tempo de Serviço (1175)	84	71
Benefício médio	R\$ 3.339,15	R\$ 3.609,88
Idade média	88 anos	89 anos
Nº de Aposentadorias por Idade (1055)	1	1
Benefício médio	R\$ 6.101,17	R\$ 6.293,36
Idade média	85 anos	86 anos
Nº de Aposentadorias por Invalidez (1176)	32	30
Benefício médio	R\$ 843,51	R\$ 896,65
Idade média	73 anos	74 anos
Nº de Pensões por Morte (1056)	192	193
Benefício médio	R\$ 1.333,21	R\$ 1.328,73
Idade média	81 anos	82 anos

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIME FINANCEIRO.

Os benefícios estão estruturados na modalidade de BENEFÍCIO DEFINIDO e estão conforme segue:

FONTE: Extraído dos dados cadastrados junto à Previc

ID Benefício	Nome Benefício	Nível Básico do Benefício
1055	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR VELHICE	DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E O VALOR DA APOSENTADORIA POR VELHICE, CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1056	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO	SERÁ CONSTITUÍDO DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS DEPENDENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 5. A COTA FAMILIAR SERÁ IGUAL A 50% DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE RECEBIA NA DATA DE SEU FALECIMENTO OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE, NA DATA ALUDIDA, FOSSE JÁ APOSENTADO POR INVALIDEZ. A COTA INDIVIDUAL SERÁ IGUAL À A QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.
1057	SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL	PAGAMENTO ÚNICO A SER EFETUADO ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE CADA ANO, NO VALOR DE 1/12 AVOS, POR MÊS COMPLETO, DO MAIOR VALOR MENSAL SUPLEMENTADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. CONSIDERA-SE MÊS COMPLETO PARA O CÁLCULO DO ABONO ANUAL, A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS.
1172	AUXÍLIO NATALIDADE	CONSISTIRÁ EM UM PAGAMENTO ÚNICO DE VALOR IGUAL AO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA O BENEFÍCIO BÁSICO CORRESPONDENTE. EM CASO DE NASCIMENTO DE MAIS DE UM FILHO, SERÃO DEVIDOS TANTOS AUXÍLIOS NATALIDADE QUANTOS FOREM OS FILHOS.
1173	AUXÍLIO DOENÇA	DIFERENÇA ENTRE O PENÚLTIMO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO É A REMUNERAÇÃO MENSAL RECEBIDA DO EMPREGADOR SOBRE AS QUAIS INCIDIREM CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1174	PECÚLIO POR MORTE	CORRESPONDE A 10 VEZES O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, PARA O PARTICIPANTE ATIVO OU 10 VEZES O VALOR SUPLEMENTADO, PARA O PARTICIPANTE EM GOZO DE QUALQUER DAS APOSENTADORIAS PREVISTAS NESTE PLANO DE BENEFÍCIOS, LIMITADO A R\$ 39.523,15, BASE 11/2004, LIMITE ESTE ATUALIZADO MENSALMENTE PELO IPC-FIPE. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIOS É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO,
1175	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O VALOR DO PERCENTUAL DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, A SABER: HOMEM - 30, 31, 32, 33, 34, 35 ANOS DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PERCENTUAL DE 80%, 83%, 86%, 89%, 92% E 95%, RESPECTIVAMENTE. MULHER - 30 ANOS DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PERCENTUAL DE 95%. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIOS É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1176	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O regime financeiro utilizado é o de CAPITALIZAÇÃO INTEGRAL, assim entendido como o valor único e à vista, capaz e suficiente por si só, de pagar os benefícios concedidos até a sua total extinção, incluindo a reversão da aposentadoria em pensão.

5. DA “DURATION” DO PASSIVO

A “Duration” do passivo corresponde a 7,61 anos (91 meses) e representa à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A “Duration” consta da Planilha DPAP 2024.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. Em relação ao exercício de 2023 houve alteração da Taxa Real Anual de Juros, passando de 4,76% para 4,92%.

6.2. Aderência das Premissas e Hipóteses utilizadas

O Estudo Técnico comprovando a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras foi elaborado em dezembro de 2023. O Estudo tem validade para 3 (três) exercícios.

O Estudo da Taxa Real Anual de Juros consta do Relatório “SUPREV – ESTUDO DE ADERÊNCIA”, elaborado pela “I9Advisory” datado de novembro de 2024. O Estudo tem periodicidade anual.

Os Estudos estão disponíveis para conhecimento dos Assistidos, Pensionistas, Patrocinadoras e do órgão fiscalizador.

A partir de 01/01/2021, para efeitos do cálculo das provisões matemáticas, conforme disposto no artigo 57 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, deve ser utilizada como mínimo a Tábua “AT-2000 Básica – M” para o sexo masculino e “AT-2000 Básica – F” para o sexo feminino.

A tábua que vem sendo utilizada é a Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos, suavizada em 25%, que atende plenamente ao estabelecido na legislação.

6.3. Premissas e hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial:

6.3.1 INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: **IPC/FIPE.**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **3,82%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **4,68%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **5,58%** (Relatório Focus, de 07/02/2025)

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.3.2 TAXA REAL ANUAL DE JUROS

Valor: **4,92%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **4,76%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **4,19%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **4,92%**

Divergência entre esperado e ocorrido: A rentabilidade da carteira no exercício de 2024 foi de 9,15% e considerando a taxa real anual de juros esperada resulta em um ganho real de 4,19%.

Justificativa:

A Taxa Real Anual de Juros foi alterada para 4,92%, que é o limite superior da Taxa de Juros Parâmetro, bem como, tomando-se por base o Relatório "*SUPREV – ESTUDO DE ADERÊNCIA*", elaborado pela "*I9Advisory*", datado de novembro de 2024.

Transcrevemos abaixo a conclusão, constante do item 7 – ANÁLISE DOS RESULTADOS - RENTABILIDADES PROJETADAS E CONVERGÊNCIA (página 16):

“Taxa Convergente (taxa real média ponderada considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo): IPC-FIPE + 6,26% a.a.”

“A Taxa Interna de Retorno calculada a partir dos resultados do modelo utilizado, define que a alocação de ativos do Plano de Benefícios 001 / BROOKLYN em 31/12/2023 é aderente com uma taxa real de juros de 6,26% ao ano (utilizando a mediana das projeções para o mesmo prazo da duration do passivo). O resultado das projeções mostra que a taxa atuarial (real) de 4,76% ao ano (utilizada atualmente no Plano) está aderente a rentabilidade esperada da carteira de investimentos posicionada em 31/12/2023 (considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo).

Contudo, concluímos pela utilização da Taxa Real Anual de Juros de 4,92%, que é o limite superior da Taxa de Juros Parâmetro.

Taxa de Juros Parâmetro

A Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, referida na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e divulgada pela Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024, para o Exercício 2024, considerando a “*duration*” do passivo, constante da Planilha DPAP 2023, enviada à PREVIC, está conforme segue:

<i>Duration 2023</i>		<i>7,70 anos</i>
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
4,52% a.a.	3,16% a.a.	4,92% a.a.

6.3.3 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: **Fator 0,98.**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% (dois por cento) ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

6.3.4 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos, suavizada em 25%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **18,17**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **22**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **18,34**

Divergência entre esperado e ocorrido: A pequena massa não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: A Tábua encontra-se aderente a massa, conforme Estudo de Adequação.

6.3.5 TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

Valor: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos.**

Quantidade esperado no exercício encerrado: **0,90**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **2**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,92**

Divergência entre esperado e ocorrido: A pequena massa não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: A Tábua encontra-se aderente a massa, conforme Estudo de Adequação.

6.4. Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:

- 6.4.1** Projeção de Crescimento real de salários
- 6.4.2** Projeção de Crescimento real do maior salário de benefício do INSS
- 6.4.3** Projeção de Crescimento real dos benefícios do plano
- 6.4.4** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários
- 6.4.5** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios do INSS
- 6.4.6** Hipótese de Geração futura de novos entrados
- 6.4.7** Hipótese de Entrada em aposentadoria
- 6.4.8** Hipótese sobre Rotatividade
- 6.4.9** Hipótese sobre Composição de família de pensionistas
- 6.4.10** Tábua de Entrada em invalidez
- 6.4.11** Tábua de Morbidez

7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

A Avaliação Atuarial determinou o valor das Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais conforme abaixo.

O PATRIMÔNIO SOCIAL no encerramento dos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2024, está composto conforme segue:

Descrição	Valores em Reais		Variação em %
	31/12/2023	31/12/2024	
Patrimônio Social	50.834.310,87	49.999.360,23	-1,64%
Patrimônio de Cobertura do Plano	47.804.729,18	46.357.876,62	-3,03%
Provisões Matemáticas	43.295.258,81	40.315.990,54	-6,88%
Benefícios Concedidos	58.772.391,93	54.667.497,83	-6,98%
Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização	58.772.391,93	54.667.497,83	-6,98%
Aposentadorias Programadas	29.999.596,72	26.450.538,94	-11,83%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	28.772.795,21	28.216.958,89	-1,93%
Aposentadoria por Invalidez	3.252.092,99	3.132.985,21	-3,66%
Pensão por Morte	25.520.702,22	25.083.973,68	-1,71%
Benefícios a Conceder	-	-	0,00%
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	0,00%
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(15.477.133,12)	(14.351.507,29)	-7,27%
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(15.477.133,12)	(14.351.507,29)	-7,27%
(-) Patrocinadoras	-	-	0,00%
(-) Participantes	-	-	0,00%
(-) Assistidos	(15.477.133,12)	(14.351.507,29)	-7,27%
Equilíbrio Técnico	4.509.470,37	6.041.886,08	33,98%
Superávit Técnico Acumulado	4.509.470,37	6.041.886,08	33,98%
Reserva de Contingência	4.509.470,37	6.041.886,08	33,98%
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	0,00%
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	0,00%
Fundos	3.029.581,69	3.641.483,61	20,20%
Fundos Administrativos	3.029.581,69	3.641.483,61	20,20%

8. DO AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Entidade não possui títulos públicos federais marcados na curva, desta forma, não há Ajuste de Precificação.

9. DA FONTE DE CUSTEIO PREVISTA

Fonte de Recursos prevista para 2025	Assistidos e Pensionistas		Patrocinadoras		TOTAL
	Valor (R\$)	Valor (%) sobre benefício	Valor (R\$)	Valor (%)	
Contribuições Previdenciárias Normais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Previdenciárias Extrordinárias	2.597.810,80	37,88%	3.718.977,13	0,00%	6.316.787,93
TOTAL	2.597.810,80	37,88%	3.718.977,13	0,00%	6.316.787,93

10. DO CUSTEIO DO PLANO PARA O PERÍODO DE 01/04/2025 A 31/03/2026

10.1. CONTRIBUIÇÕES NORMAIS – ASSISTIDOS, PENSIONISTAS E PATROCINADORAS
Nada contribuem.

10.2. CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

10.2.1 OPERAÇÕES CONTRATADAS – DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO (PATROCINADORAS)

No Ativo (Realizável), em 31/12/2024, está consignado o valor de **R\$ 18.042.494,60** referente aos Déficits Técnicos de 2015, 2018, 2019 e 2020, contratados junto às Patrocinadoras. O valor das parcelas está fixado conforme quadro abaixo:

Ano do Déficit Técnico	Valor em 31/12/2024 do DT Contratado	Prazo em meses de amortização contados a partir de 01/04/2025	Valor da Contribuição Extraordinária mensal das Patrocinadoras
Ano 2015	11.302.616,15	60	203.609,56
Ano 2018	3.395.459,51	76	50.281,40
Ano 2019	1.111.204,56	76	16.455,19
Ano 2020	2.233.214,38	76	33.070,40
TOTAL	18.042.494,60		303.416,55

O valor das parcelas deverá ser corrigido pela variação do IPC-Fipe acumulada entre 01/01/2025 e 31/03/2025, aplicando uma taxa real anual de juros de 4,92%.

10.2.2 PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR (ASSISTIDOS)

O Equacionamento do Déficit Técnico a Integralizar, que em 31/12/2024 apresenta o saldo de **R\$ 14.351.507,29**, será feito através de Contribuições Extraordinárias mensais, dos Assistidos e Pensionistas, incidentes 12 (doze) vezes no ano, conforme segue:

Ano do Déficit Técnico	Valor em 31/12/2024 do DT a Integralizar	Prazo em meses de amortização contados a partir de 01/04/2025	Contribuição Extraordinária mensal em % da Suplementação mensal
Ano 2015	7.633.230,38	60	21,96%
Ano 2018	3.331.086,86	76	7,89%
Ano 2019	1.137.875,21	76	2,70%
Ano 2020	2.249.314,84	76	5,33%
TOTAL	14.351.507,29		37,88%

A síntese das Contribuições Extraordinárias mensais está conforme segue:

PLANO DE CUSTEIO - VIGÊNCIA 01/04/2025 a 31/03/2026						
Planos de Equacionamento vigentes	Patrocinadoras		Assistidos e Pensionistas			Total da Contribuição Extraordinária mensal
	Operações Contratadas – Déficit Técnico Contratado (Patrocinadoras) em 31/12/2024	Contribuição Extraordinária mensal	Provisão Matemática a Constituir - Déficit Técnico a Integralizar - ASSISTIDOS em 31/12/2024	Contribuição Extraordinária mensal		
		A contribuição mensal será corrigida pela variação do IPC-Fipe acumulada entre 01/01/2025 e 31/03/2025, aplicando uma taxa de juros de 4,92% ao ano.		% sobre o benefício mensal	Valor em Reais	
DT 2015 (Plano de Equacionamento em 60 parcelas)	11.302.616,15	203.609,56	7.633.230,38	21,96%	119.888,20	323.497,76
DT 2018 (Plano de Equacionamento em 76 parcelas)	3.395.459,51	50.281,40	3.331.086,86	7,89%	43.074,59	93.355,99
DT 2019 (Plano de Equacionamento em 76 parcelas)	1.111.204,56	16.455,19	1.137.875,21	2,70%	14.740,35	31.195,54
DT 2020 (Plano de Equacionamento em 76 parcelas)	2.233.214,38	33.070,40	2.249.314,84	5,33%	29.098,55	62.168,95
TOTAL em 31/12/2024	18.042.494,60	303.416,55	14.351.507,29	37,88%	206.801,69	510.218,24

10.3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS

As despesas administrativas e de investimentos terão como fonte de custeio os resultados dos investimentos e o resultado da aplicação de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da suplementação mensal recebida pelo Assistido e/ou Pensionista.

10.4. ALTERAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DE 2018

A proporcionalidade do rateio do Déficit Técnico do ano de 2018 foi revista e a partir de 01/04/2023, o Déficit Técnico relativo a 2018 passou a ser amortizado na proporção de 51% para as Patrocinadoras e 49% para os Assistidos e Pensionistas tendo em vista que o mencionado déficit foi meramente conjuntural, não contemplando custos/despesas referentes a processos judiciais de exclusividade e responsabilidade das Patrocinadoras.

10.5. UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR.

O plano não possui Fundo de Reversão.

10.6. UTILIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL – PATROCINADORA, PARTICIPANTE E ASSISTIDOS.

O plano não possui Reserva Especial.

11. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

11.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo do plano em relação ao exercício anterior manteve-se estável.

11.2. Variação das Provisões Matemáticas

11.2.1 A variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um decréscimo em razão do envelhecimento da massa, da morte de 15 Assistidos (13 aposentadorias por Tempo de Serviço e 2 aposentadorias por invalidez), 9 Pensionistas e a inclusão de 10 benefícios de pensão por morte.

11.2.2 A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é nula uma vez que não existe Participante Ativo ou Autopatrocinado.

11.3. Principais Riscos Atuariais

Existe o risco de maior sobrevida em relação às expectativas de sobrevivência da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigação dos riscos, eles são monitorados continuamente, a cada avaliação atuarial anual.

O acompanhamento também é realizado através do Estudo Técnico para demonstrar a adequação e aderência das premissas utilizadas.

11.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

O plano não apresenta insuficiência.

12. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

12.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

12.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

Não há Fundos Previdenciais constituídos.

12.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

Em 31/12/2024 o plano apresenta um Equilíbrio Técnico consignado na rubrica RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 6.041.886,08. O resultado superavitário ocorreu em razão do cancelamento de benefícios concedidos pelas mortes ocorridas no exercício.

O resultado superavitário somente poderá ser utilizado quando a Reserva de Contingência ultrapassar R\$ 7.090.645,93, valor que representa 17,61% das Provisões Matemáticas na modalidade de Benefício Definido, ocasião em que será constituída a Reserva Especial para Revisão do Plano.

12.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural

Conjuntural e Estrutural.

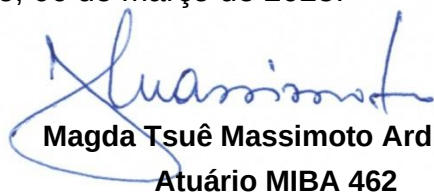
12.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

As Patrocinadoras, os Assistidos e os Pensionistas, efetuarão a Contribuição Extraordinária mensal, conforme o PLANO DE EQUACIONAMENTO.

12.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

São Paulo, 06 de março de 2025.



Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário MIBA 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL

1) Fluxo do Déficit Técnico 2015

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2015 EQUACIONADO EM 60 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2024					11.302.616,15			7.633.230,38
	jan/2025	1,0000	1,0040	11.302.616,15	199.346,48	11.148.597,13	7.633.230,38	119.888,20	7.543.954,11
	fev/2025	1,0000	1,0040	11.148.597,13	199.346,48	10.993.960,43	7.543.954,11	119.888,20	7.454.319,80
	mar/2025	1,0000	1,0040	10.993.960,43	199.346,48	10.838.703,59	7.454.319,80	119.888,20	7.364.326,04
1	abr/2025	1,0000	1,0040	10.838.703,59	203.609,56	10.678.561,03	7.364.326,04	138.341,93	7.255.517,64
2	mai/2025	1,0000	1,0040	10.678.561,03	203.609,56	10.517.776,25	7.255.517,64	138.341,93	7.146.272,88
3	jun/2025	1,0000	1,0040	10.517.776,25	203.609,56	10.356.346,67	7.146.272,88	138.341,93	7.036.590,01
4	jul/2025	1,0000	1,0040	10.356.346,67	203.609,56	10.194.269,70	7.036.590,01	138.341,93	6.926.467,28
5	ago/2025	1,0000	1,0040	10.194.269,70	203.609,56	10.031.542,74	6.926.467,28	138.341,93	6.815.902,91
6	set/2025	1,0000	1,0040	10.031.542,74	203.609,56	9.868.163,18	6.815.902,91	138.341,93	6.704.895,15
7	out/2025	1,0000	1,0040	9.868.163,18	203.609,56	9.704.128,42	6.704.895,15	138.341,93	6.593.442,20
8	nov/2025	1,0000	1,0040	9.704.128,42	203.609,56	9.539.435,83	6.593.442,20	138.341,93	6.481.542,29
9	dez/2025	1,0000	1,0040	9.539.435,83	203.609,56	9.374.082,75	6.481.542,29	138.341,93	6.369.193,62
10	jan/2026	1,0000	1,0040	9.374.082,75	203.609,56	9.208.066,56	6.369.193,62	138.341,93	6.256.394,39
11	fev/2026	1,0000	1,0040	9.208.066,56	203.609,56	9.041.384,58	6.256.394,39	138.341,93	6.143.142,80
12	mar/2026	1,0000	1,0040	9.041.384,58	203.609,56	8.874.034,14	6.143.142,80	138.341,93	6.029.437,02
13	abr/2026	1,0000	1,0040	8.874.034,14	203.609,56	8.706.012,58	6.029.437,02	138.341,93	5.915.275,25
14	mai/2026	1,0000	1,0040	8.706.012,58	203.609,56	8.537.317,19	5.915.275,25	138.341,93	5.800.655,65
15	jun/2026	1,0000	1,0040	8.537.317,19	203.609,56	8.367.945,27	5.800.655,65	138.341,93	5.685.576,39
16	jul/2026	1,0000	1,0040	8.367.945,27	203.609,56	8.197.894,10	5.685.576,39	138.341,93	5.570.035,61
17	ago/2026	1,0000	1,0040	8.197.894,10	203.609,56	8.027.160,98	5.570.035,61	138.341,93	5.454.031,48
18	set/2026	1,0000	1,0040	8.027.160,98	203.609,56	7.855.743,15	5.454.031,48	138.341,93	5.337.562,13
19	out/2026	1,0000	1,0040	7.855.743,15	203.609,56	7.683.637,88	5.337.562,13	138.341,93	5.220.625,70
20	nov/2026	1,0000	1,0040	7.683.637,88	203.609,56	7.510.842,41	5.220.625,70	138.341,93	5.103.220,31
21	dez/2026	1,0000	1,0040	7.510.842,41	203.609,56	7.337.353,96	5.103.220,31	138.341,93	4.985.344,09
22	jan/2027	1,0000	1,0040	7.337.353,96	203.609,56	7.163.169,77	4.985.344,09	138.341,93	4.866.995,14
23	fev/2027	1,0000	1,0040	7.163.169,77	203.609,56	6.988.287,04	4.866.995,14	138.341,93	4.748.171,57
24	mar/2027	1,0000	1,0040	6.988.287,04	203.609,56	6.812.702,96	4.748.171,57	138.341,93	4.628.871,47
25	abr/2027	1,0000	1,0040	6.812.702,96	203.609,56	6.636.414,74	4.628.871,47	138.341,93	4.509.092,94
26	mai/2027	1,0000	1,0040	6.636.414,74	203.609,56	6.459.419,53	4.509.092,94	138.341,93	4.388.834,06
27	jun/2027	1,0000	1,0040	6.459.419,53	203.609,56	6.281.714,51	4.388.834,06	138.341,93	4.268.092,89
28	jul/2027	1,0000	1,0040	6.281.714,51	203.609,56	6.103.296,83	4.268.092,89	138.341,93	4.146.867,51
29	ago/2027	1,0000	1,0040	6.103.296,83	203.609,56	5.924.163,64	4.146.867,51	138.341,93	4.025.155,98
30	set/2027	1,0000	1,0040	5.924.163,64	203.609,56	5.744.312,06	4.025.155,98	138.341,93	3.902.956,34
31	out/2027	1,0000	1,0040	5.744.312,06	203.609,56	5.563.739,21	3.902.956,34	138.341,93	3.780.266,63
32	nov/2027	1,0000	1,0040	5.563.739,21	203.609,56	5.382.442,19	3.780.266,63	138.341,93	3.657.084,90
33	dez/2027	1,0000	1,0040	5.382.442,19	203.609,56	5.200.418,12	3.657.084,90	138.341,93	3.533.409,16
34	jan/2028	1,0000	1,0040	5.200.418,12	203.609,56	5.017.664,06	3.533.409,16	138.341,93	3.409.237,44
35	fev/2028	1,0000	1,0040	5.017.664,06	203.609,56	4.834.177,10	3.409.237,44	138.341,93	3.284.567,75
36	mar/2028	1,0000	1,0040	4.834.177,10	203.609,56	4.649.954,29	3.284.567,75	138.341,93	3.159.398,09
37	abr/2028	1,0000	1,0040	4.649.954,29	203.609,56	4.464.992,68	3.159.398,09	138.341,93	3.033.726,46
38	mai/2028	1,0000	1,0040	4.464.992,68	203.609,56	4.279.289,31	3.033.726,46	138.341,93	2.907.550,84
39	jun/2028	1,0000	1,0040	4.279.289,31	203.609,56	4.092.841,21	2.907.550,84	138.341,93	2.780.869,21
40	jul/2028	1,0000	1,0040	4.092.841,21	203.609,56	3.905.645,38	2.780.869,21	138.341,93	2.653.679,54
41	ago/2028	1,0000	1,0040	3.905.645,38	203.609,56	3.717.698,83	2.653.679,54	138.341,93	2.525.979,80
42	set/2028	1,0000	1,0040	3.717.698,83	203.609,56	3.528.998,55	2.525.979,80	138.341,93	2.397.767,93
43	out/2028	1,0000	1,0040	3.528.998,55	203.609,56	3.339.541,51	2.397.767,93	138.341,93	2.269.041,89
44	nov/2028	1,0000	1,0040	3.339.541,51	203.609,56	3.149.324,69	2.269.041,89	138.341,93	2.139.799,62
45	dez/2028	1,0000	1,0040	3.149.324,69	203.609,56	2.958.345,03	2.139.799,62	138.341,93	2.010.039,04
46	jan/2029	1,0000	1,0040	2.958.345,03	203.609,56	2.766.599,48	2.010.039,04	138.341,93	1.879.758,07
47	fev/2029	1,0000	1,0040	2.766.599,48	203.609,56	2.574.084,95	1.879.758,07	138.341,93	1.748.954,63
48	mar/2029	1,0000	1,0040	2.574.084,95	203.609,56	2.380.798,38	1.748.954,63	138.341,93	1.617.626,62
49	abr/2029	1,0000	1,0040	2.380.798,38	203.609,56	2.186.736,66	1.617.626,62	138.341,93	1.485.771,95
50	mai/2029	1,0000	1,0040	2.186.736,66	203.609,56	1.991.896,68	1.485.771,95	138.341,93	1.353.388,48
51	jun/2029	1,0000	1,0040	1.991.896,68	203.609,56	1.796.275,33	1.353.388,48	138.341,93	1.220.474,12
52	jul/2029	1,0000	1,0040	1.796.275,33	203.609,56	1.599.869,47	1.220.474,12	138.341,93	1.087.026,72
53	ago/2029	1,0000	1,0040	1.599.869,47	203.609,56	1.402.675,95	1.087.026,72	138.341,93	953.044,15
54	set/2029	1,0000	1,0040	1.402.675,95	203.609,56	1.204.691,62	953.044,15	138.341,93	818.524,26
55	out/2029	1,0000	1,0040	1.204.691,62	203.609,56	1.005.913,30	818.524,26	138.341,93	683.464,90
56	nov/2029	1,0000	1,0040	1.005.913,30	203.609,56	806.337,80	683.464,90	138.341,93	547.863,91
57	dez/2029	1,0000	1,0040	806.337,80	203.609,56	605.961,95	547.863,91	138.341,93	411.719,10
58	jan/2030	1,0000	1,0040	605.961,95	203.609,56	404.782,51	411.719,10	138.341,93	275.028,31
59	fev/2030	1,0000	1,0040	404.782,51	203.609,56	202.796,27	275.028,31	138.341,93	137.789,35
60	mar/2030	1,0000	1,0040	202.796,27	203.609,56	0,00	137.789,35	138.341,93	0,00

2) Fluxo do Déficit Técnico 2018

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2018 EQUACIONADO EM 76 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2024					3.395.459,51			3.331.086,86
	jan/2025	1,0000	1,0040	3.395.459,51	49.189,19	3.359.887,30	3.331.086,86	43.074,59	3.301.371,10
	fev/2025	1,0000	1,0040	3.359.887,30	49.189,19	3.324.172,44	3.301.371,10	43.074,59	3.271.536,17
	mar/2025	1,0000	1,0040	3.324.172,44	49.189,19	3.288.314,35	3.271.536,17	43.074,59	3.241.581,59
1	abr/2025	1,0000	1,0040	3.288.314,35	50.281,40	3.251.220,24	3.241.581,59	49.566,81	3.205.014,66
2	mai/2025	1,0000	1,0040	3.251.220,24	50.281,40	3.213.977,38	3.205.014,66	49.566,81	3.168.301,08
3	jun/2025	1,0000	1,0040	3.213.977,38	50.281,40	3.176.585,15	3.168.301,08	49.566,81	3.131.440,26
4	jul/2025	1,0000	1,0040	3.176.585,15	50.281,40	3.139.042,97	3.131.440,26	49.566,81	3.094.431,62
5	ago/2025	1,0000	1,0040	3.139.042,97	50.281,40	3.101.350,24	3.094.431,62	49.566,81	3.057.274,57
6	set/2025	1,0000	1,0040	3.101.350,24	50.281,40	3.063.506,34	3.057.274,57	49.566,81	3.019.968,50
7	out/2025	1,0000	1,0040	3.063.506,34	50.281,40	3.025.510,67	3.019.968,50	49.566,81	2.982.512,82
8	nov/2025	1,0000	1,0040	3.025.510,67	50.281,40	2.987.362,63	2.982.512,82	49.566,81	2.944.906,93
9	dez/2025	1,0000	1,0040	2.987.362,63	50.281,40	2.949.061,60	2.944.906,93	49.566,81	2.907.150,23
10	jan/2026	1,0000	1,0040	2.949.061,60	50.281,40	2.910.606,97	2.907.150,23	49.566,81	2.869.242,11
11	fev/2026	1,0000	1,0040	2.910.606,97	50.281,40	2.871.998,13	2.869.242,11	49.566,81	2.831.181,96
12	mar/2026	1,0000	1,0040	2.871.998,13	50.281,40	2.833.234,45	2.831.181,96	49.566,81	2.792.969,18
13	abr/2026	1,0000	1,0040	2.833.234,45	50.281,40	2.794.315,31	2.792.969,18	49.566,81	2.754.603,15
14	mai/2026	1,0000	1,0040	2.794.315,31	50.281,40	2.755.240,10	2.754.603,15	49.566,81	2.716.083,27
15	jun/2026	1,0000	1,0040	2.755.240,10	50.281,40	2.716.008,18	2.716.083,27	49.566,81	2.677.408,90
16	jul/2026	1,0000	1,0040	2.716.008,18	50.281,40	2.676.618,92	2.677.408,90	49.566,81	2.638.579,44
17	ago/2026	1,0000	1,0040	2.676.618,92	50.281,40	2.637.071,70	2.638.579,44	49.566,81	2.599.594,25
18	set/2026	1,0000	1,0040	2.637.071,70	50.281,40	2.597.365,89	2.599.594,25	49.566,81	2.560.452,73
19	out/2026	1,0000	1,0040	2.597.365,89	50.281,40	2.557.500,83	2.560.452,73	49.566,81	2.521.154,23
20	nov/2026	1,0000	1,0040	2.557.500,83	50.281,40	2.517.475,91	2.521.154,23	49.566,81	2.481.698,13
21	dez/2026	1,0000	1,0040	2.517.475,91	50.281,40	2.477.290,47	2.481.698,13	49.566,81	2.442.083,79
22	jan/2027	1,0000	1,0040	2.477.290,47	50.281,40	2.436.943,87	2.442.083,79	49.566,81	2.402.310,59
23	fev/2027	1,0000	1,0040	2.436.943,87	50.281,40	2.396.435,47	2.402.310,59	49.566,81	2.362.377,89
24	mar/2027	1,0000	1,0040	2.396.435,47	50.281,40	2.355.764,62	2.362.377,89	49.566,81	2.322.285,04
25	abr/2027	1,0000	1,0040	2.355.764,62	50.281,40	2.314.930,66	2.322.285,04	49.566,81	2.282.031,41
26	mai/2027	1,0000	1,0040	2.314.930,66	50.281,40	2.273.932,95	2.282.031,41	49.566,81	2.241.616,34
27	jun/2027	1,0000	1,0040	2.273.932,95	50.281,40	2.232.770,81	2.241.616,34	49.566,81	2.201.039,20
28	jul/2027	1,0000	1,0040	2.232.770,81	50.281,40	2.191.443,61	2.201.039,20	49.566,81	2.160.299,32
29	ago/2027	1,0000	1,0040	2.191.443,61	50.281,40	2.149.950,67	2.160.299,32	49.566,81	2.119.396,07
30	set/2027	1,0000	1,0040	2.149.950,67	50.281,40	2.108.291,32	2.119.396,07	49.566,81	2.078.328,78
31	out/2027	1,0000	1,0040	2.108.291,32	50.281,40	2.066.464,91	2.078.328,78	49.566,81	2.037.096,79
32	nov/2027	1,0000	1,0040	2.066.464,91	50.281,40	2.024.470,76	2.037.096,79	49.566,81	1.995.699,45
33	dez/2027	1,0000	1,0040	2.024.470,76	50.281,40	1.982.308,20	1.995.699,45	49.566,81	1.954.136,09
34	jan/2028	1,0000	1,0040	1.982.308,20	50.281,40	1.939.976,55	1.954.136,09	49.566,81	1.912.406,05
35	fev/2028	1,0000	1,0040	1.939.976,55	50.281,40	1.897.475,13	1.912.406,05	49.566,81	1.870.508,66
36	mar/2028	1,0000	1,0040	1.897.475,13	50.281,40	1.854.803,28	1.870.508,66	49.566,81	1.828.443,24
37	abr/2028	1,0000	1,0040	1.854.803,28	50.281,40	1.811.960,29	1.828.443,24	49.566,81	1.786.209,13
38	mai/2028	1,0000	1,0040	1.811.960,29	50.281,40	1.768.945,48	1.786.209,13	49.566,81	1.743.805,64
39	jun/2028	1,0000	1,0040	1.768.945,48	50.281,40	1.725.758,17	1.743.805,64	49.566,81	1.701.232,10
40	jul/2028	1,0000	1,0040	1.725.758,17	50.281,40	1.682.397,67	1.701.232,10	49.566,81	1.658.487,83
41	ago/2028	1,0000	1,0040	1.682.397,67	50.281,40	1.638.863,27	1.658.487,83	49.566,81	1.615.572,13
42	set/2028	1,0000	1,0040	1.638.863,27	50.281,40	1.595.154,29	1.615.572,13	49.566,81	1.572.484,33
43	out/2028	1,0000	1,0040	1.595.154,29	50.281,40	1.551.270,02	1.572.484,33	49.566,81	1.529.223,73
44	nov/2028	1,0000	1,0040	1.551.270,02	50.281,40	1.507.209,76	1.529.223,73	49.566,81	1.485.789,64
45	dez/2028	1,0000	1,0040	1.507.209,76	50.281,40	1.462.972,80	1.485.789,64	49.566,81	1.442.181,37
46	jan/2029	1,0000	1,0040	1.462.972,80	50.281,40	1.418.558,43	1.442.181,37	49.566,81	1.398.398,21
47	fev/2029	1,0000	1,0040	1.418.558,43	50.281,40	1.373.965,95	1.398.398,21	49.566,81	1.354.439,46
48	mar/2029	1,0000	1,0040	1.373.965,95	50.281,40	1.329.194,63	1.354.439,46	49.566,81	1.310.304,43
49	abr/2029	1,0000	1,0040	1.329.194,63	50.281,40	1.284.243,77	1.310.304,43	49.566,81	1.265.992,39
50	mai/2029	1,0000	1,0040	1.284.243,77	50.281,40	1.239.112,64	1.265.992,39	49.566,81	1.221.502,66

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2018 EQUACIONADO EM 76 MESES

Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2029	1,0000	1,0040	1.239.112,64	50.281,40	1.193.800,51	1.221.502,66	49.566,81	1.176.834,50
52	jul/2029	1,0000	1,0040	1.193.800,51	50.281,40	1.148.306,67	1.176.834,50	49.566,81	1.131.987,20
53	ago/2029	1,0000	1,0040	1.148.306,67	50.281,40	1.102.630,38	1.131.987,20	49.566,81	1.086.960,06
54	set/2029	1,0000	1,0040	1.102.630,38	50.281,40	1.056.770,92	1.086.960,06	49.566,81	1.041.752,34
55	out/2029	1,0000	1,0040	1.056.770,92	50.281,40	1.010.727,54	1.041.752,34	49.566,81	996.363,32
56	nov/2029	1,0000	1,0040	1.010.727,54	50.281,40	964.499,51	996.363,32	49.566,81	950.792,27
57	dez/2029	1,0000	1,0040	964.499,51	50.281,40	918.086,09	950.792,27	49.566,81	905.038,47
58	jan/2030	1,0000	1,0040	918.086,09	50.281,40	871.486,54	905.038,47	49.566,81	859.101,18
59	fev/2030	1,0000	1,0040	871.486,54	50.281,40	824.700,11	859.101,18	49.566,81	812.979,66
60	mar/2030	1,0000	1,0040	824.700,11	50.281,40	777.726,04	812.979,66	49.566,81	766.673,18
61	abr/2030	1,0000	1,0040	777.726,04	50.281,40	730.563,60	766.673,18	49.566,81	720.181,00
62	mai/2030	1,0000	1,0040	730.563,60	50.281,40	683.212,01	720.181,00	49.566,81	673.502,36
63	jun/2030	1,0000	1,0040	683.212,01	50.281,40	635.670,53	673.502,36	49.566,81	626.636,53
64	jul/2030	1,0000	1,0040	635.670,53	50.281,40	587.938,40	626.636,53	49.566,81	579.582,75
65	ago/2030	1,0000	1,0040	587.938,40	50.281,40	540.014,83	579.582,75	49.566,81	532.340,27
66	set/2030	1,0000	1,0040	540.014,83	50.281,40	491.899,08	532.340,27	49.566,81	484.908,33
67	out/2030	1,0000	1,0040	491.899,08	50.281,40	443.590,37	484.908,33	49.566,81	437.286,17
68	nov/2030	1,0000	1,0040	443.590,37	50.281,40	395.087,92	437.286,17	49.566,81	389.473,03
69	dez/2030	1,0000	1,0040	395.087,92	50.281,40	346.390,96	389.473,03	49.566,81	341.468,14
70	jan/2031	1,0000	1,0040	346.390,96	50.281,40	297.498,71	341.468,14	49.566,81	293.270,73
71	fev/2031	1,0000	1,0040	297.498,71	50.281,40	248.410,39	293.270,73	49.566,81	244.880,04
72	mar/2031	1,0000	1,0040	248.410,39	50.281,40	199.125,20	244.880,04	49.566,81	196.295,28
73	abr/2031	1,0000	1,0040	199.125,20	50.281,40	149.642,36	196.295,28	49.566,81	147.515,68
74	mai/2031	1,0000	1,0040	149.642,36	50.281,40	99.961,08	147.515,68	49.566,81	98.540,46
75	jun/2031	1,0000	1,0040	99.961,08	50.281,40	50.080,56	98.540,46	49.566,81	49.368,83
76	jul/2031	1,0000	1,0040	50.080,56	50.281,40	0,00	49.368,83	49.566,81	0,00

3) Fluxo do Déficit Técnico 2019

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2019 EQUACIONADO EM 76 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2024					1.111.204,56			1.137.875,21
	jan/2025	1,0000	1,0040	1.111.204,56	16.097,75	1.099.563,13	1.137.875,21	14.740,35	1.127.698,14
	fev/2025	1,0000	1,0040	1.099.563,13	16.097,75	1.087.875,01	1.127.698,14	14.740,35	1.117.480,25
	mar/2025	1,0000	1,0040	1.087.875,01	16.097,75	1.076.140,02	1.117.480,25	14.740,35	1.107.221,38
1	abr/2025	1,0000	1,0040	1.076.140,02	16.455,19	1.064.000,54	1.107.221,38	16.930,45	1.094.731,28
2	mai/2025	1,0000	1,0040	1.064.000,54	16.455,19	1.051.812,36	1.094.731,28	16.930,45	1.082.191,09
3	jun/2025	1,0000	1,0040	1.051.812,36	16.455,19	1.039.575,31	1.082.191,09	16.930,45	1.069.600,60
4	jul/2025	1,0000	1,0040	1.039.575,31	16.455,19	1.027.289,19	1.069.600,60	16.930,45	1.056.959,62
5	ago/2025	1,0000	1,0040	1.027.289,19	16.455,19	1.014.953,79	1.056.959,62	16.930,45	1.044.267,95
6	set/2025	1,0000	1,0040	1.014.953,79	16.455,19	1.002.568,93	1.044.267,95	16.930,45	1.031.525,38
7	out/2025	1,0000	1,0040	1.002.568,93	16.455,19	990.134,39	1.031.525,38	16.930,45	1.018.731,71
8	nov/2025	1,0000	1,0040	990.134,39	16.455,19	977.649,99	1.018.731,71	16.930,45	1.005.886,74
9	dez/2025	1,0000	1,0040	977.649,99	16.455,19	965.115,52	1.005.886,74	16.930,45	992.990,24
10	jan/2026	1,0000	1,0040	965.115,52	16.455,19	952.530,79	992.990,24	16.930,45	980.042,03
11	fev/2026	1,0000	1,0040	952.530,79	16.455,19	939.895,58	980.042,03	16.930,45	967.041,90
12	mar/2026	1,0000	1,0040	939.895,58	16.455,19	927.209,71	967.041,90	16.930,45	953.989,62
13	abr/2026	1,0000	1,0040	927.209,71	16.455,19	914.472,96	953.989,62	16.930,45	940.885,01
14	mai/2026	1,0000	1,0040	914.472,96	16.455,19	901.685,13	940.885,01	16.930,45	927.727,83
15	jun/2026	1,0000	1,0040	901.685,13	16.455,19	888.846,02	927.727,83	16.930,45	914.517,90
16	jul/2026	1,0000	1,0040	888.846,02	16.455,19	875.955,41	914.517,90	16.930,45	901.254,99
17	ago/2026	1,0000	1,0040	875.955,41	16.455,19	863.013,11	901.254,99	16.930,45	887.938,89
18	set/2026	1,0000	1,0040	863.013,11	16.455,19	850.018,91	887.938,89	16.930,45	874.569,38
19	out/2026	1,0000	1,0040	850.018,91	16.455,19	836.972,60	874.569,38	16.930,45	861.146,26
20	nov/2026	1,0000	1,0040	836.972,60	16.455,19	823.873,97	861.146,26	16.930,45	847.669,31
21	dez/2026	1,0000	1,0040	823.873,97	16.455,19	810.722,80	847.669,31	16.930,45	834.138,31
22	jan/2027	1,0000	1,0040	810.722,80	16.455,19	797.518,90	834.138,31	16.930,45	820.553,05
23	fev/2027	1,0000	1,0040	797.518,90	16.455,19	784.262,04	820.553,05	16.930,45	806.913,30
24	mar/2027	1,0000	1,0040	784.262,04	16.455,19	770.952,02	806.913,30	16.930,45	793.218,86
25	abr/2027	1,0000	1,0040	770.952,02	16.455,19	757.588,62	793.218,86	16.930,45	779.469,50
26	mai/2027	1,0000	1,0040	757.588,62	16.455,19	744.171,63	779.469,50	16.930,45	765.664,99
27	jun/2027	1,0000	1,0040	744.171,63	16.455,19	730.700,83	765.664,99	16.930,45	751.805,13
28	jul/2027	1,0000	1,0040	730.700,83	16.455,19	717.176,01	751.805,13	16.930,45	737.889,68
29	ago/2027	1,0000	1,0040	717.176,01	16.455,19	703.596,96	737.889,68	16.930,45	723.918,43
30	set/2027	1,0000	1,0040	703.596,96	16.455,19	689.963,44	723.918,43	16.930,45	709.891,14
31	out/2027	1,0000	1,0040	689.963,44	16.455,19	676.275,25	709.891,14	16.930,45	695.807,61
32	nov/2027	1,0000	1,0040	676.275,25	16.455,19	662.532,16	695.807,61	16.930,45	681.667,59
33	dez/2027	1,0000	1,0040	662.532,16	16.455,19	648.733,96	681.667,59	16.930,45	667.470,87
34	jan/2028	1,0000	1,0040	648.733,96	16.455,19	634.880,42	667.470,87	16.930,45	653.217,21
35	fev/2028	1,0000	1,0040	634.880,42	16.455,19	620.971,33	653.217,21	16.930,45	638.906,39
36	mar/2028	1,0000	1,0040	620.971,33	16.455,19	607.006,46	638.906,39	16.930,45	624.538,18
37	abr/2028	1,0000	1,0040	607.006,46	16.455,19	592.985,58	624.538,18	16.930,45	610.112,34
38	mai/2028	1,0000	1,0040	592.985,58	16.455,19	578.908,47	610.112,34	16.930,45	595.628,66
39	jun/2028	1,0000	1,0040	578.908,47	16.455,19	564.774,91	595.628,66	16.930,45	581.086,89
40	jul/2028	1,0000	1,0040	564.774,91	16.455,19	550.584,67	581.086,89	16.930,45	566.486,80
41	ago/2028	1,0000	1,0040	550.584,67	16.455,19	536.337,52	566.486,80	16.930,45	551.828,16
42	set/2028	1,0000	1,0040	536.337,52	16.455,19	522.033,24	551.828,16	16.930,45	537.110,74
43	out/2028	1,0000	1,0040	522.033,24	16.455,19	507.671,58	537.110,74	16.930,45	522.334,29
44	nov/2028	1,0000	1,0040	507.671,58	16.455,19	493.252,34	522.334,29	16.930,45	507.498,58
45	dez/2028	1,0000	1,0040	493.252,34	16.455,19	478.775,27	507.498,58	16.930,45	492.603,38
46	jan/2029	1,0000	1,0040	478.775,27	16.455,19	464.240,14	492.603,38	16.930,45	477.648,44
47	fev/2029	1,0000	1,0040	464.240,14	16.455,19	449.646,72	477.648,44	16.930,45	462.633,53
48	mar/2029	1,0000	1,0040	449.646,72	16.455,19	434.994,77	462.633,53	16.930,45	447.558,40
49	abr/2029	1,0000	1,0040	434.994,77	16.455,19	420.284,06	447.558,40	16.930,45	432.422,82
50	mai/2029	1,0000	1,0040	420.284,06	16.455,19	405.514,36	432.422,82	16.930,45	417.226,54

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2019 EQUACIONADO EM 76 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2029	1,0000	1,0040	405.514,36	16.455,19	390.685,43	417.226,54	16.930,45	401.969,31
52	jul/2029	1,0000	1,0040	390.685,43	16.455,19	375.797,03	401.969,31	16.930,45	386.650,90
53	ago/2029	1,0000	1,0040	375.797,03	16.455,19	360.848,92	386.650,90	16.930,45	371.271,06
54	set/2029	1,0000	1,0040	360.848,92	16.455,19	345.840,87	371.271,06	16.930,45	355.829,53
55	out/2029	1,0000	1,0040	345.840,87	16.455,19	330.772,62	355.829,53	16.930,45	340.326,08
56	nov/2029	1,0000	1,0040	330.772,62	16.455,19	315.643,95	340.326,08	16.930,45	324.760,46
57	dez/2029	1,0000	1,0040	315.643,95	16.455,19	300.454,61	324.760,46	16.930,45	309.132,41
58	jan/2030	1,0000	1,0040	300.454,61	16.455,19	285.204,35	309.132,41	16.930,45	293.441,69
59	fev/2030	1,0000	1,0040	285.204,35	16.455,19	269.892,93	293.441,69	16.930,45	277.688,05
60	mar/2030	1,0000	1,0040	269.892,93	16.455,19	254.520,11	277.688,05	16.930,45	261.871,22
61	abr/2030	1,0000	1,0040	254.520,11	16.455,19	239.085,64	261.871,22	16.930,45	245.990,97
62	mai/2030	1,0000	1,0040	239.085,64	16.455,19	223.589,27	245.990,97	16.930,45	230.047,03
63	jun/2030	1,0000	1,0040	223.589,27	16.455,19	208.030,75	230.047,03	16.930,45	214.039,15
64	jul/2030	1,0000	1,0040	208.030,75	16.455,19	192.409,84	214.039,15	16.930,45	197.967,07
65	ago/2030	1,0000	1,0040	192.409,84	16.455,19	176.726,28	197.967,07	16.930,45	181.830,54
66	set/2030	1,0000	1,0040	176.726,28	16.455,19	160.979,83	181.830,54	16.930,45	165.629,29
67	out/2030	1,0000	1,0040	160.979,83	16.455,19	145.170,23	165.629,29	16.930,45	149.363,08
68	nov/2030	1,0000	1,0040	145.170,23	16.455,19	129.297,23	149.363,08	16.930,45	133.031,62
69	dez/2030	1,0000	1,0040	129.297,23	16.455,19	113.360,57	133.031,62	16.930,45	116.634,68
70	jan/2031	1,0000	1,0040	113.360,57	16.455,19	97.360,00	116.634,68	16.930,45	100.171,97
71	fev/2031	1,0000	1,0040	97.360,00	16.455,19	81.295,26	100.171,97	16.930,45	83.643,25
72	mar/2031	1,0000	1,0040	81.295,26	16.455,19	65.166,09	83.643,25	16.930,45	67.048,24
73	abr/2031	1,0000	1,0040	65.166,09	16.455,19	48.972,24	67.048,24	16.930,45	50.386,67
74	mai/2031	1,0000	1,0040	48.972,24	16.455,19	32.713,45	50.386,67	16.930,45	33.658,29
75	jun/2031	1,0000	1,0040	32.713,45	16.455,19	16.389,46	33.658,29	16.930,45	16.862,82
76	jul/2031	1,0000	1,0040	16.389,46	16.455,19	0,00	16.862,82	16.930,45	0,00

4) Fluxo do Déficit Técnico 2020

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2020 EQUACIONADO EM 76 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2024					2.233.214,38			2.249.314,84
	jan/2025	1,0000	1,0040	2.233.214,38	32.351,75	2.209.818,60	2.249.314,84	29.098,55	2.229.236,83
	fev/2025	1,0000	1,0040	2.209.818,60	32.351,75	2.186.329,00	2.229.236,83	29.098,55	2.209.078,31
	mar/2025	1,0000	1,0040	2.186.329,00	32.351,75	2.162.745,20	2.209.078,31	29.098,55	2.188.838,94
1	abr/2025	1,0000	1,0040	2.162.745,20	33.070,40	2.138.348,17	2.188.838,94	33.469,39	2.164.147,55
2	mai/2025	1,0000	1,0040	2.138.348,17	33.070,40	2.113.853,30	2.164.147,55	33.469,39	2.139.357,15
3	jun/2025	1,0000	1,0040	2.113.853,30	33.070,40	2.089.260,20	2.139.357,15	33.469,39	2.114.467,33
4	jul/2025	1,0000	1,0040	2.089.260,20	33.070,40	2.064.568,47	2.114.467,33	33.469,39	2.089.477,69
5	ago/2025	1,0000	1,0040	2.064.568,47	33.070,40	2.039.777,71	2.089.477,69	33.469,39	2.064.387,84
6	set/2025	1,0000	1,0040	2.039.777,71	33.070,40	2.014.887,54	2.064.387,84	33.469,39	2.039.197,36
7	out/2025	1,0000	1,0040	2.014.887,54	33.070,40	1.989.897,55	2.039.197,36	33.469,39	2.013.905,87
8	nov/2025	1,0000	1,0040	1.989.897,55	33.070,40	1.964.807,34	2.013.905,87	33.469,39	1.988.512,94
9	dez/2025	1,0000	1,0040	1.964.807,34	33.070,40	1.939.616,52	1.988.512,94	33.469,39	1.963.018,18
10	jan/2026	1,0000	1,0040	1.939.616,52	33.070,40	1.914.324,66	1.963.018,18	33.469,39	1.937.421,18
11	fev/2026	1,0000	1,0040	1.914.324,66	33.070,40	1.888.931,38	1.937.421,18	33.469,39	1.911.721,53
12	mar/2026	1,0000	1,0040	1.888.931,38	33.070,40	1.863.436,26	1.911.721,53	33.469,39	1.885.918,81
13	abr/2026	1,0000	1,0040	1.863.436,26	33.070,40	1.837.838,90	1.885.918,81	33.469,39	1.860.012,61
14	mai/2026	1,0000	1,0040	1.837.838,90	33.070,40	1.812.138,88	1.860.012,61	33.469,39	1.834.002,52
15	jun/2026	1,0000	1,0040	1.812.138,88	33.070,40	1.786.335,80	1.834.002,52	33.469,39	1.807.888,12
16	jul/2026	1,0000	1,0040	1.786.335,80	33.070,40	1.760.429,24	1.807.888,12	33.469,39	1.781.668,99
17	ago/2026	1,0000	1,0040	1.760.429,24	33.070,40	1.734.418,78	1.781.668,99	33.469,39	1.755.344,72
18	set/2026	1,0000	1,0040	1.734.418,78	33.070,40	1.708.304,01	1.755.344,72	33.469,39	1.728.914,87
19	out/2026	1,0000	1,0040	1.708.304,01	33.070,40	1.682.084,51	1.728.914,87	33.469,39	1.702.379,03
20	nov/2026	1,0000	1,0040	1.682.084,51	33.070,40	1.655.759,87	1.702.379,03	33.469,39	1.675.736,78
21	dez/2026	1,0000	1,0040	1.655.759,87	33.070,40	1.629.329,65	1.675.736,78	33.469,39	1.648.987,68
22	jan/2027	1,0000	1,0040	1.629.329,65	33.070,40	1.602.793,44	1.648.987,68	33.469,39	1.622.131,30
23	fev/2027	1,0000	1,0040	1.602.793,44	33.070,40	1.576.150,81	1.622.131,30	33.469,39	1.595.167,22
24	mar/2027	1,0000	1,0040	1.576.150,81	33.070,40	1.549.401,33	1.595.167,22	33.469,39	1.568.095,01
25	abr/2027	1,0000	1,0040	1.549.401,33	33.070,40	1.522.544,58	1.568.095,01	33.469,39	1.540.914,23
26	mai/2027	1,0000	1,0040	1.522.544,58	33.070,40	1.495.580,12	1.540.914,23	33.469,39	1.513.624,44
27	jun/2027	1,0000	1,0040	1.495.580,12	33.070,40	1.468.507,52	1.513.624,44	33.469,39	1.486.225,21
28	jul/2027	1,0000	1,0040	1.468.507,52	33.070,40	1.441.326,36	1.486.225,21	33.469,39	1.458.716,10
29	ago/2027	1,0000	1,0040	1.441.326,36	33.070,40	1.414.036,19	1.458.716,10	33.469,39	1.431.096,67
30	set/2027	1,0000	1,0040	1.414.036,19	33.070,40	1.386.636,57	1.431.096,67	33.469,39	1.403.366,48
31	out/2027	1,0000	1,0040	1.386.636,57	33.070,40	1.359.127,07	1.403.366,48	33.469,39	1.375.525,08
32	nov/2027	1,0000	1,0040	1.359.127,07	33.070,40	1.331.507,25	1.375.525,08	33.469,39	1.347.572,02
33	dez/2027	1,0000	1,0040	1.331.507,25	33.070,40	1.303.776,67	1.347.572,02	33.469,39	1.319.506,87
34	jan/2028	1,0000	1,0040	1.303.776,67	33.070,40	1.275.934,88	1.319.506,87	33.469,39	1.291.329,16
35	fev/2028	1,0000	1,0040	1.275.934,88	33.070,40	1.247.981,43	1.291.329,16	33.469,39	1.263.038,45
36	mar/2028	1,0000	1,0040	1.247.981,43	33.070,40	1.219.915,87	1.263.038,45	33.469,39	1.234.634,28
37	abr/2028	1,0000	1,0040	1.219.915,87	33.070,40	1.191.737,77	1.234.634,28	33.469,39	1.206.116,21
38	mai/2028	1,0000	1,0040	1.191.737,77	33.070,40	1.163.446,66	1.206.116,21	33.469,39	1.177.483,76
39	jun/2028	1,0000	1,0040	1.163.446,66	33.070,40	1.135.042,09	1.177.483,76	33.469,39	1.148.736,49
40	jul/2028	1,0000	1,0040	1.135.042,09	33.070,40	1.106.523,62	1.148.736,49	33.469,39	1.119.873,93
41	ago/2028	1,0000	1,0040	1.106.523,62	33.070,40	1.077.890,77	1.119.873,93	33.469,39	1.090.895,63
42	set/2028	1,0000	1,0040	1.077.890,77	33.070,40	1.049.143,09	1.090.895,63	33.469,39	1.061.801,11
43	out/2028	1,0000	1,0040	1.049.143,09	33.070,40	1.020.280,13	1.061.801,11	33.469,39	1.032.589,91
44	nov/2028	1,0000	1,0040	1.020.280,13	33.070,40	991.301,41	1.032.589,91	33.469,39	1.003.261,57
45	dez/2028	1,0000	1,0040	991.301,41	33.070,40	962.206,48	1.003.261,57	33.469,39	973.815,60
46	jan/2029	1,0000	1,0040	962.206,48	33.070,40	932.994,87	973.815,60	33.469,39	944.251,55
47	fev/2029	1,0000	1,0040	932.994,87	33.070,40	903.666,12	944.251,55	33.469,39	914.568,94
48	mar/2029	1,0000	1,0040	903.666,12	33.070,40	874.219,74	914.568,94	33.469,39	884.767,29
49	abr/2029	1,0000	1,0040	874.219,74	33.070,40	844.655,27	884.767,29	33.469,39	854.846,12
50	mai/2029	1,0000	1,0040	844.655,27	33.070,40	814.972,24	854.846,12	33.469,39	824.804,96

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2020 EQUACIONADO EM 76 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	taxa real mensal de juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2029	1,0000	1,0040	814.972,24	33.070,40	785.170,17	824.804,96	33.469,39	794.643,32
52	jul/2029	1,0000	1,0040	785.170,17	33.070,40	755.248,58	794.643,32	33.469,39	764.360,73
53	ago/2029	1,0000	1,0040	755.248,58	33.070,40	725.206,99	764.360,73	33.469,39	733.956,69
54	set/2029	1,0000	1,0040	725.206,99	33.070,40	695.044,93	733.956,69	33.469,39	703.430,72
55	out/2029	1,0000	1,0040	695.044,93	33.070,40	664.761,91	703.430,72	33.469,39	672.782,33
56	nov/2029	1,0000	1,0040	664.761,91	33.070,40	634.357,44	672.782,33	33.469,39	642.011,03
57	dez/2029	1,0000	1,0040	634.357,44	33.070,40	603.831,04	642.011,03	33.469,39	611.116,33
58	jan/2030	1,0000	1,0040	603.831,04	33.070,40	573.182,22	611.116,33	33.469,39	580.097,72
59	fev/2030	1,0000	1,0040	573.182,22	33.070,40	542.410,49	580.097,72	33.469,39	548.954,73
60	mar/2030	1,0000	1,0040	542.410,49	33.070,40	511.515,35	548.954,73	33.469,39	517.686,83
61	abr/2030	1,0000	1,0040	511.515,35	33.070,40	480.496,31	517.686,83	33.469,39	486.293,55
62	mai/2030	1,0000	1,0040	480.496,31	33.070,40	449.352,87	486.293,55	33.469,39	454.774,36
63	jun/2030	1,0000	1,0040	449.352,87	33.070,40	418.084,54	454.774,36	33.469,39	423.128,77
64	jul/2030	1,0000	1,0040	418.084,54	33.070,40	386.690,81	423.128,77	33.469,39	391.356,27
65	ago/2030	1,0000	1,0040	386.690,81	33.070,40	355.171,18	391.356,27	33.469,39	359.456,36
66	set/2030	1,0000	1,0040	355.171,18	33.070,40	323.525,15	359.456,36	33.469,39	327.428,51
67	out/2030	1,0000	1,0040	323.525,15	33.070,40	291.752,20	327.428,51	33.469,39	295.272,22
68	nov/2030	1,0000	1,0040	291.752,20	33.070,40	259.851,83	295.272,22	33.469,39	262.986,97
69	dez/2030	1,0000	1,0040	259.851,83	33.070,40	227.823,53	262.986,97	33.469,39	230.572,25
70	jan/2031	1,0000	1,0040	227.823,53	33.070,40	195.666,79	230.572,25	33.469,39	198.027,53
71	fev/2031	1,0000	1,0040	195.666,79	33.070,40	163.381,09	198.027,53	33.469,39	165.352,30
72	mar/2031	1,0000	1,0040	163.381,09	33.070,40	130.965,91	165.352,30	33.469,39	132.546,02
73	abr/2031	1,0000	1,0040	130.965,91	33.070,40	98.420,73	132.546,02	33.469,39	99.608,19
74	mai/2031	1,0000	1,0040	98.420,73	33.070,40	65.745,04	99.608,19	33.469,39	66.538,26
75	jun/2031	1,0000	1,0040	65.745,04	33.070,40	32.938,30	66.538,26	33.469,39	33.335,71
76	jul/2031	1,0000	1,0040	32.938,30	33.070,40	0,00	33.335,71	33.469,39	0,00

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
1	500266	28/12/1987	1.371,79	86.106,14
2	501532	16/07/1986	4.018,16	436.125,68
3	505304	01/03/1985	1.631,82	145.164,21
4	506635	14/06/1990	10.172,46	1.148.838,81
5	503239	28/02/1988	3.594,19	363.018,67
6	500142	30/05/1987	3.445,64	293.756,88
7	503257	01/08/1992	3.555,97	237.692,51
8	506097	19/04/1993	1.470,28	130.782,85
9	500971	01/01/1981	247,42	10.326,02
10	500043	01/08/1984	2.215,50	98.662,40
11	500209	03/11/1986	964,36	76.729,82
12	500193	01/04/1983	5.945,67	419.795,73
13	500067	03/01/1984	579,94	43.801,20
14	500222	03/12/1985	567,24	48.808,80
15	500319	01/07/1987	773,88	78.723,46
16	506670	03/02/1993	10.261,39	1.013.211,55
17	500039	01/07/1985	550,27	34.021,16
18	506137	18/02/1986	358,23	19.762,39
19	501716	02/05/1997	5.492,87	642.171,41
20	504111	08/08/2001	8.730,08	1.098.387,51
21	501727	01/03/1986	1.493,22	123.454,67
22	500001	09/03/1987	8.246,53	477.091,15
23	500070	01/07/1983	717,35	47.598,60
24	500345	19/03/1988	1.357,19	150.323,21
25	500040	03/12/1985	5.096,14	636.431,95
26	501057	23/10/1981	1.586,44	78.360,58
27	504184	18/02/1986	1.717,53	135.351,27
28	500132	08/12/1985	623,25	57.540,29
29	525076	08/01/2002	288,79	37.097,03
30	42606	01/04/1994	22.981,57	2.810.552,20
31	500094	20/11/1985	4.233,42	300.106,41
32	505501	01/10/1998	8.785,14	1.119.839,10
33	505506	27/12/1986	773,46	50.734,25
34	500439	02/05/1995	20.302,86	1.906.378,94
35	502095	13/03/1987	1.781,62	216.341,21
36	501143	01/08/1981	1.623,67	90.090,50
37	507596	01/04/1985	815,34	55.263,93
38	501180	06/01/1988	158,79	13.348,17
39	500487	30/03/1988	2.226,54	184.920,34
40	500488	21/11/1986	3.957,18	339.939,21
41	515941	04/02/2002	7.670,55	1.128.925,12
42	506958	01/12/1986	1.750,38	156.517,08
43	500116	19/01/1987	7.663,55	585.919,78
44	527816	17/08/1985	164,60	11.513,80
45	500073	01/05/1982	935,02	37.673,60
46	505679	01/09/1985	968,52	60.488,81
47	500125	17/01/1986	7.612,43	715.117,09
48	502501	01/04/1985	1.578,83	103.036,69
49	507017	01/10/2003	3.306,34	459.077,52
50	98951	17/03/2010	2.453,85	384.950,13

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
51	20	01/02/2008	12.066,20	1.856.564,02
52	507487	01/01/1982	191,68	14.667,14
53	37295	01/06/1990	5.062,81	592.417,88
54	500644	04/11/1986	1.976,83	140.137,14
55	503795	30/03/1989	5.153,49	574.482,63
56	31605	19/05/1990	8.316,09	919.006,46
57	505824	30/12/1987	1.574,83	219.618,73
58	500177	01/06/1985	143,78	11.551,28
59	500220	14/04/1984	969,85	72.906,21
60	503877	01/04/1985	1.127,84	93.128,36
61	502907	26/09/1986	2.357,03	177.299,01
62	502971	01/04/1985	2.059,26	189.479,76
63	500246	15/01/1984	1.286,12	117.242,51
64	500126	28/04/1984	3.116,53	230.529,07
65	501457	15/04/1981	5.806,90	318.495,77
66	505992	23/01/1981	1.932,46	92.326,02
67	500130	02/01/1990	10.042,91	832.581,33
68	507419	03/11/1986	1.921,79	124.253,21
69	507424	20/01/1990	1.420,73	173.232,07
70	504034	24/04/1984	672,67	59.463,96
71	500781	19/10/1985	284,13	20.406,48
Total			256.301,19	25.729.658,87
Idade Média = 88,75 anos				
Suplementação Média = R\$ 3.609,88				

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
DISTRIBUIÇÃO POR IDADE VALOR DO BENEFÍCIO E CÔNJUGE

Idade	Quantidade			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Número	%	Acumulado	Na idade	Média	Na idade
Até 65	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1	1,41	1,41	2.453,85	2.453,85	384.950,13
70	0	0,00	1,41	0,00	0,00	0,00
71	1	1,41	2,82	3.306,34	3.306,34	459.077,52
72	1	1,41	4,23	12.066,20	12.066,20	1.856.564,02
73	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
74	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
75	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
76	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
77	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
78	0	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00
79	1	1,41	5,63	8.785,14	8.785,14	1.119.839,10
80	2	2,82	8,45	23.270,36	11.635,18	2.847.649,23
81	0	0,00	8,45	0,00	0,00	0,00
82	2	2,82	11,27	13.163,42	6.581,71	1.771.096,53
83	1	1,41	12,68	20.302,86	20.302,86	1.906.378,94
84	3	4,23	16,90	23.640,29	7.880,10	2.524.635,89
85	2	2,82	19,72	18.902,54	9.451,27	2.247.226,32
86	3	4,23	23,94	16.553,59	5.517,86	1.557.387,17
87	3	4,23	28,17	12.529,92	4.176,64	1.052.908,73
88	4	5,63	33,80	9.203,12	2.300,78	887.441,74
89	11	15,49	49,30	28.510,69	2.591,88	2.809.533,11
90	5	7,04	56,34	8.335,67	1.667,13	605.340,85
91	12	16,90	73,24	17.343,26	1.445,27	1.347.486,01
92	3	4,23	77,46	3.375,35	1.125,12	270.319,74
93	6	8,45	85,92	9.619,78	1.603,30	560.404,75
94	4	5,63	91,55	9.775,44	2.443,86	726.979,32
95	2	2,82	94,37	3.518,90	1.759,45	170.686,60
96	1	1,41	95,77	2.215,50	2.215,50	98.662,40
97	2	2,82	98,59	9.181,55	4.590,78	514.764,75
98	0	0,00	98,59	0,00	0,00	0,00
99	1	1,41	100,00	247,42	247,42	10.326,02
100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71		100,00	256.301,19	3.609,88	25.729.658,87

Idade Média = 88,75 anos

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR VELHICE				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
1	506133	31/03/2004	6.293,36	720.880,07
Total			6.293,36	720.880,07
Idade Média = 86 anos				
Suplementação Média = R\$ 6.293,36				

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
1	501500	01/08/1983	682,63	61.120,99
2	507900	14/07/1982	426,75	59.308,05
3	503300	25/07/1985	609,35	56.691,82
4	500346	01/08/1989	1.235,47	128.167,56
5	519507	01/10/1990	239,86	36.496,01
6	506211	01/04/1988	823,57	135.695,64
7	503363	01/01/1993	1.380,31	145.801,91
8	501965	01/11/1989	508,67	75.705,48
9	505471	01/09/1989	1.897,51	133.798,17
10	506785	01/03/1988	596,15	83.947,80
11	506827	01/10/1990	796,29	94.060,50
12	521910	02/05/1986	649,75	67.200,35
13	503566	01/12/1982	238,13	27.435,14
14	500528	02/12/1989	826,74	78.149,57
15	501255	01/10/1984	645,60	89.874,38
16	502436	01/07/1983	1.245,98	140.708,70
17	508151	01/11/1981	394,69	63.953,28
18	508652	01/10/1982	472,71	80.209,03
19	505012	01/07/1981	950,45	77.095,46
20	507730	01/10/1986	1.257,12	119.582,18
21	500080	01/12/1979	538,80	56.743,64
22	511275	01/11/1985	1.132,23	158.143,30
23	523529	05/09/1990	348,00	55.229,02
24	505129	01/10/1984	236,51	27.000,40
25	507049	01/05/1979	589,63	45.261,85
26	503927	01/10/1995	1.177,76	149.463,53
27	514367	01/12/1989	3.256,11	455.386,59
28	505970	01/08/1983	2.392,86	251.278,28
29	519881	01/01/1990	1.054,59	140.680,91
30	510440	01/04/1988	295,13	38.795,67
Total			26.899,35	3.132.985,21
Idade Média = 74,43 anos				
Suplementação Média = R\$ 896,65				

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ						
DISTRIBUIÇÃO POR IDADE, VALOR DO BENEFÍCIO E CÔNJUGE						
Idade	Quantidade			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Número	%	Acumulado	Na idade	Média	Na idade
Até 55	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1	3,33	3,33	239,86	239,86	36.496,01
65	1	3,33	6,67	472,71	472,71	80.209,03
66	1	3,33	10,00	823,57	823,57	135.695,64
67	3	10,00	20,00	1.636,44	545,48	237.775,46
68	1	3,33	23,33	348,00	348,00	55.229,02
69	2	6,67	30,00	1.349,72	674,86	179.476,58
70	1	3,33	33,33	1.177,76	1.177,76	149.463,53
71	2	6,67	40,00	3.764,78	1.882,39	531.092,07
72	0	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
73	4	13,33	53,33	2.593,40	648,35	338.946,99
74	0	0,00	53,33	0,00	0,00	0,00
75	1	3,33	56,67	236,51	236,51	27.000,40
76	4	13,33	70,00	3.804,33	951,08	397.913,46
77	0	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00
78	0	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00
79	2	6,67	76,67	2.083,86	1.041,93	197.731,75
80	0	0,00	76,67	0,00	0,00	0,00
81	1	3,33	80,00	2.392,86	2.392,86	251.278,28
82	1	3,33	83,33	1.245,98	1.245,98	140.708,70
83	0	0,00	83,33	0,00	0,00	0,00
84	1	3,33	86,67	589,63	589,63	45.261,85
85	2	6,67	93,33	1.291,98	645,99	117.812,81
86	1	3,33	96,67	1.897,51	1.897,51	133.798,17
87	1	3,33	100,00	950,45	950,45	77.095,46
88	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
89	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
90	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 90	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30		100,00	26.899,35	896,65	3.132.985,21
Idade Média = 74,43 anos						

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
1	506447	16/03/2006	295,75	47.411,54
2	521816	25/05/1985	143,41	13.115,62
3	506925	22/01/2022	307,59	15.885,41
4	505827	03/12/2018	781,24	53.684,64
5	500503	09/04/2021	1.374,33	111.408,05
6	502878	26/02/2016	990,92	76.979,92
7	507187	14/05/2010	491,67	50.981,12
8	504178	27/06/1984	121,25	14.198,47
9	511947	01/05/1982	143,41	22.029,73
10	500035	16/06/2013	2.333,48	235.514,21
11	504396	04/10/2016	1.858,18	164.269,27
12	501015	24/05/2015	303,60	28.043,85
13	506391	29/10/1999	299,99	45.433,49
14	524443	20/01/1994	373,67	29.947,45
15	504984	31/01/1985	100,00	8.320,89
16	503145	14/09/1995	1.950,19	111.939,83
17	507290	17/04/2021	856,82	86.215,12
18	500711	28/05/2005	3.013,53	293.086,35
19	167479	08/02/2021	1.953,96	107.170,43
20	516910	28/02/2001	2.238,59	134.162,36
21	501299	01/09/2005	835,69	81.531,84
22	502413	04/04/2004	332,98	31.062,59
23	500050	10/09/2023	1.254,67	89.332,75
24	503688	11/12/2020	5.649,01	417.947,38
25	501085	23/12/2006	291,51	23.452,15
26	501534	13/08/2002	468,40	23.438,13
27	506316	17/01/2022	4.278,75	309.959,86
28	501853	13/11/1998	1.806,14	201.249,49
29	523334	14/05/2013	293,02	59.488,92
30	509540	29/01/2021	1.261,37	236.381,15
31	516103	02/01/2001	400,71	59.186,46
32	506666	17/06/2014	3.662,71	258.512,07
33	500134	28/03/2002	522,26	45.691,32
34	522160	23/04/1990	193,33	19.690,02
35	505638	31/12/2002	308,65	18.400,20
36	501473	08/07/1982	455,59	58.442,65
37	505323	23/06/1994	175,30	22.094,14
38	500440	17/07/1986	923,64	51.838,03
39	453625	01/06/1997	180,07	22.291,78
40	503441	12/12/2015	2.864,46	506.090,63
41	503416	25/10/2014	3.806,65	394.710,41
42	504880	03/01/2018	529,99	30.924,40
43	500159	06/03/2023	1.278,65	136.912,23
44	503372	18/02/2005	305,66	26.181,16
45	500985	13/09/2014	299,05	21.570,87
46	505916	18/10/1996	5.331,10	292.399,18
47	506212	25/10/1995	807,53	48.140,99
48	501746	22/06/1998	2.379,41	174.573,14
49	502210	18/06/2001	1.423,68	115.844,86
50	501348	24/12/1979	215,47	31.215,45

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
51	501629	02/09/2019	857,13	81.790,71
52	500093	04/02/1996	1.979,55	139.101,16
53	502685	06/07/1981	191,61	15.650,03
54	504671	07/09/2022	1.815,05	182.634,33
55	506411	25/11/2021	316,68	29.155,41
56	503067	28/11/2022	598,53	58.942,87
57	500155	12/03/2023	2.865,80	116.405,76
58	506047	28/03/1982	191,68	12.632,91
59	506197	10/08/2006	421,44	39.700,60
60	502104	30/09/2015	289,88	53.366,97
61	503425	29/11/1985	171,16	8.619,60
62	534813	27/01/1985	513,07	80.700,64
63	500075	28/02/2022	1.532,24	224.873,85
64	502470	22/05/2008	388,60	27.065,34
65	506401	13/07/2011	298,11	20.299,07
66	501985	23/07/2010	4.460,74	346.533,93
67	503468	23/08/2023	372,76	34.773,53
68	532139	01/01/1986	774,48	101.586,17
69	506741	13/06/2023	1.761,82	188.104,30
70	501559	22/03/2014	491,41	35.750,34
71	502923	27/09/1987	324,57	25.813,10
72	501470	13/05/2011	297,16	18.932,68
73	30847	30/12/2011	404,63	26.161,33
74	507531	26/02/2005	1.004,17	85.704,82
75	506982	04/11/2022	389,86	41.263,29
76	504313	21/11/1982	122,94	13.968,62
77	511317	11/11/2023	290,10	39.724,08
78	503144	27/06/2008	431,58	70.726,94
79	526676	23/03/1986	594,62	60.196,02
80	504113	18/05/1996	141,65	8.265,14
81	31900	03/06/2001	2.458,20	193.989,35
82	506839	04/02/2015	288,76	11.729,12
83	500938	06/06/1983	126,83	9.344,47
84	512086	21/12/2013	444,51	57.306,59
85	507436	30/09/1996	1.353,39	122.948,72
86	500065	27/08/2020	1.921,13	106.595,29
87	505919	01/04/2016	1.127,88	89.006,88
88	500194	11/10/1996	1.451,69	70.295,83
89	500794	12/02/1986	122,94	10.267,38
90	30238	22/01/2000	9.412,06	987.498,22
91	501723	17/06/1999	289,90	28.460,43
92	502951	10/12/1979	448,45	47.741,30
93	503894	16/03/1978	814,41	50.351,97
94	502565	21/04/2024	290,10	36.962,10
95	505115	01/09/1999	390,37	28.399,63
96	504335	27/04/1982	205,93	28.920,73
97	505926	16/08/2015	289,89	41.447,62
98	503263	22/05/1994	1.150,77	199.823,44
99	503108	28/11/2008	303,00	17.679,75
100	504882	06/06/2002	288,84	20.655,11

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
101	500945	25/02/1981	2.504,73	172.895,49
102	505261	22/07/2023	317,41	29.513,24
103	500927	28/04/2015	300,29	42.458,35
104	500139	05/01/2021	290,09	22.803,32
105	518254	25/05/1985	575,04	79.842,95
106	503168	01/03/2011	320,01	38.491,45
107	532073	27/04/1985	143,83	4.993,79
108	501096	10/06/2018	1.630,26	129.153,56
109	504367	02/12/2009	1.069,01	159.233,08
110	501884	30/10/2020	3.455,34	189.517,84
111	519958	04/09/1983	144,96	8.779,46
112	501343	26/01/2006	502,57	44.122,07
113	514873	11/08/1985	172,31	23.484,81
114	500987	12/04/2018	1.583,83	140.015,82
115	532361	13/10/1984	143,41	11.976,94
116	502872	23/05/2004	288,84	29.328,97
117	505108	12/11/2009	2.749,38	277.490,30
118	514234	09/08/2013	290,08	34.522,29
119	501897	02/07/2006	287,49	18.406,94
120	503638	28/03/1987	689,67	97.513,24
121	506023	05/08/2024	516,49	51.915,47
122	520330	05/06/2010	297,86	37.541,13
123	31014	30/08/2019	4.331,88	668.113,67
124	500151	03/01/2024	1.156,78	111.444,62
125	501210	03/09/2018	2.612,42	213.373,30
126	514618	15/07/1980	1.769,40	123.235,77
127	503786	31/07/2018	1.327,43	157.976,83
128	516911	17/03/2017	1.998,07	179.075,35
129	500141	29/07/2023	2.056,13	303.056,14
130	501407	04/05/2020	2.842,62	200.630,57
131	501195	11/05/1999	3.081,51	321.413,97
132	503660	22/08/2017	4.661,93	372.197,44
133	500099	29/08/2018	4.572,41	256.620,26
134	526811	31/01/2024	1.102,99	80.583,78
135	500533	30/06/2004	1.820,62	180.408,19
136	500211	23/03/1996	196,74	21.430,31
137	502518	10/08/2017	1.001,45	109.394,02
138	506315	19/10/1980	221,81	22.999,41
139	500074	22/08/1988	1.361,48	89.304,78
140	500252	11/08/2003	752,85	48.202,24
141	514636	28/09/1988	663,44	68.180,52
142	501981	09/09/2023	1.097,18	104.026,88
143	504780	24/05/2022	1.245,23	75.416,96
144	504524	28/06/2011	1.329,83	90.136,18
145	504897	20/10/2021	2.398,61	138.438,11
146	503512	26/10/2023	892,06	72.040,14
147	507393	29/08/1987	975,18	107.439,49
148	504473	11/06/1992	361,25	51.879,62
149	505918	27/05/2003	339,40	23.533,31
150	501606	02/04/2017	290,08	22.178,18

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE				
Ordem	Registro	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2024
151	500017	27/07/2008	2.012,40	87.651,84
152	501376	19/09/1987	983,30	71.535,60
153	500007	28/02/2013	5.989,34	652.401,15
154	502391	26/07/2012	1.777,24	121.571,91
155	500751	17/03/1993	813,87	116.106,59
156	515644	04/01/2022	3.718,53	248.558,54
157	501479	10/07/2022	2.213,41	107.897,00
158	451746	01/04/2009	12.121,62	2.553.896,90
159	502050	01/01/2005	1.131,69	98.317,69
160	500109	01/03/2017	2.206,86	452.763,40
161	525485	10/06/1985	124,02	22.147,26
162	502069	13/08/2019	290,08	21.641,03
163	507877	27/07/2014	297,58	37.791,89
164	501506	25/08/2015	888,97	139.012,53
165	500946	04/02/2004	1.446,77	72.394,49
166	500057	23/05/2008	1.671,91	121.632,35
167	509780	11/10/2017	1.749,48	119.126,57
168	501382	27/06/2019	477,65	50.702,49
169	503825	11/11/1984	170,45	24.693,34
170	500178	04/06/2021	3.037,02	293.515,40
171	525101	22/12/2023	5.661,07	753.436,67
172	500245	09/03/1986	5.781,08	602.990,05
173	502899	23/03/2014	2.532,18	454.235,69
174	505203	14/05/1988	1.629,79	174.510,76
175	500049	03/12/2019	1.439,71	106.073,66
176	505106	10/05/2009	514,02	46.068,61
177	571352	13/03/1984	222,01	10.247,73
178	505142	29/10/2024	1.049,66	47.028,75
179	505552	24/08/2014	1.876,89	114.267,33
180	500154	14/08/1998	292,80	13.039,20
181	501628	23/07/1995	1.595,96	129.374,16
182	500649	26/06/2011	546,71	37.568,39
183	501157	09/07/2023	762,81	136.836,85
184	502084	10/07/2021	2.913,32	315.541,41
185	504659	14/10/1986	617,63	70.761,74
186	502352	20/05/2006	2.058,96	279.966,54
187	502403	18/06/2002	685,95	55.605,53
188	502460	07/09/2020	597,51	43.838,26
189	507760	19/01/1983	484,24	51.999,72
190	500109	03/03/2014	2.206,86	126.672,55
191	501389	01/12/1980	189,62	7.826,24
192	500171	01/01/2018	2.865,65	209.362,65
193	502356	18/06/1998	2.125,70	220.413,20
Total			256.445,10	25.083.973,68
Idade Média = 82,13 anos				
Suplementação Média = R\$ 1.328,73				

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE						
DISTRIBUIÇÃO POR IDADE E VALOR DO BENEFÍCIO						
Idade	Dependentes			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Quantidade	%	% Acumulado	Na idade	Médio	Na idade
Até 40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1	0,52	0,52	12.121,62	12.121,62	2.553.896,90
49	0	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00
50	1	0,52	1,04	2.206,86	2.206,86	452.763,40
51	1	0,52	1,55	293,02	293,02	59.488,92
52	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00
53	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00
54	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00
55	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00
56	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00
57	1	0,52	2,07	1.261,37	1.261,37	236.381,15
58	1	0,52	2,59	289,88	289,88	53.366,97
59	2	1,04	3,63	3.294,99	1.647,50	591.072,54
60	2	1,04	4,66	2.988,48	1.494,24	528.237,89
61	1	0,52	5,18	1.150,77	1.150,77	199.823,44
62	0	0,00	5,18	0,00	0,00	0,00
63	0	0,00	5,18	0,00	0,00	0,00
64	1	0,52	5,70	431,58	431,58	70.726,94
65	1	0,52	6,22	295,75	295,75	47.411,54
66	2	1,04	7,25	1.402,04	701,02	219.713,17
67	3	1,55	8,81	4.775,28	1.591,76	735.576,89
68	2	1,04	9,84	1.469,72	734,86	218.419,54
69	4	2,07	11,92	3.974,29	993,57	583.838,78
70	6	3,11	15,03	2.660,90	443,48	378.326,15
71	3	1,55	16,58	1.037,45	345,82	143.051,84
72	2	1,04	17,62	7.720,03	3.860,02	1.033.403,21
73	3	1,55	19,17	1.509,09	503,03	195.854,86
74	4	2,07	21,24	1.226,33	306,58	155.869,81
75	1	0,52	21,76	180,07	180,07	22.291,78
76	4	2,07	23,83	2.058,77	514,69	245.189,04
77	2	1,04	24,87	740,57	370,29	84.730,36
78	2	1,04	25,91	2.781,32	1.390,66	308.688,98
79	11	5,70	31,61	16.571,31	1.506,48	1.790.000,98
80	9	4,66	36,27	26.100,41	2.900,05	2.721.102,37
81	9	4,66	40,93	11.250,67	1.250,07	1.130.420,03
82	7	3,63	44,56	10.287,23	1.469,60	993.856,23
83	7	3,63	48,19	2.208,28	315,47	205.364,84
84	7	3,63	51,81	8.332,32	1.190,33	742.191,16
85	3	1,55	53,37	2.441,52	813,84	210.203,67
86	12	6,22	59,59	9.807,54	817,30	797.260,88
87	9	4,66	64,25	16.234,67	1.803,85	1.278.655,68
88	12	6,22	70,47	17.988,18	1.499,02	1.320.682,29
89	11	5,70	76,17	19.608,32	1.782,57	1.386.492,30
90	9	4,66	80,83	11.754,30	1.306,03	792.882,99
91	5	2,59	83,42	2.556,54	511,31	162.055,16
92	10	5,18	88,60	9.995,10	999,51	594.474,70
93	8	4,15	92,75	22.314,63	2.789,33	1.242.753,41
94	4	2,07	94,82	2.393,92	598,48	120.337,63
95	3	1,55	96,37	3.887,11	1.295,70	188.440,56
96	3	1,55	97,93	3.354,86	1.118,29	147.719,79
97	3	1,55	99,48	3.344,18	1.114,73	135.961,12
98	1	0,52	100,00	143,83	143,83	4.993,79
99	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	193		100,00	256.445,10	1.328,73	25.083.973,68
Idade Média = 82,13 anos						